



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 134 – PUBLICADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDIÇÃO ESPECIAL II - DEZEMBRO DE 2018

LEIS

LEI N.º 4.274, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis por Um Amanhã Melhor.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Município de Içara autorizado a conceder subvenção de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis por Um Amanhã Melhor, inscrita no CNPJ 26.678.460/0001-67.

Art. 2.º A subvenção será efetivada em numerário e terá como elemento de despesa a conta 2.083.3.3.90.00.00.00.00 0200.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de dezembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos